



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Governador Valadares  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Seção de Administração e Infraestrutura  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 076/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA NEXXUS CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **NEXXUS CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.288.484/0001-63**, estabelecida à Av. Presidente Itamar Franco, nº 2370 Apto 102, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.025-290, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Pedro Henriques Fernandes de Araújo, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 012.8921844, expedida pela DIC/RJ e do CPF nº 099.145.217-89, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preço nº 11/2021, processada sob o nº 23212.001383/2021-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 076/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 076/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002003/2022-71.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do item 01, a partir da data 07/02/2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O item execução das obras de Infraestrutura e Urbanização (Etapa II) do Campus Governador Valadares do IFMG de passará de R\$ 775.233,67 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 932.556,48 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos):

#### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - OSCILAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL ANTES DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS O REEQUILÍBRIO
01	Execução das obras de Infraestrutura e Urbanização (Etapa II) do Campus Governador Valadares do IFMG.	R\$ 775.233,67	R\$ 157.322,81	R\$ 932.556,48
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO</b>				<b>R\$ 932.556,48</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155221/26409

Fonte: 81000000/ 81880000

Programa de Trabalho: UEXREO60GVN/UEXREP41GVR

Elemento de Despesa: 449052

PI: 191423/206483

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 20/05/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 23/05/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henriques Fernandes de Araujo, Representante legal da empresa**, em 23/05/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Gestor(a) de Contratos - Campus Governador Valadares**, em 24/05/2022, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Testemunha**, em 24/05/2022, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1195515** e o código CRC **95495676**.